



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 409/2016.**

**Revoga a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de que trata o Decreto nº 378, de 31 de março de 2015, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que o iminente contingenciamento orçamentário a ser adotado pelo Governo Federal, em decorrência da crise econômica que tem afetado a economia nacional no curso dos últimos anos, acarretará a suspensão de inúmeras ações dos órgãos da União Federal, por intermédio dos seus Ministérios;

**CONSIDERANDO** que embora imitado provisoriamente na posse da área de terras objeto da declaração de utilidade pública prevista no Decreto nº 378, de 31 de março de 2015, o Município ainda não obteve qualquer garantia do Ministério de Estado do Turismo, através da Caixa Econômica Federal, quanto a liberação dos recursos previstos no Contrato de Repasse nº 788016/2013/Ministério do Turismo-MTUR/CAIXA, com o objetivo de construir uma praça de eventos no Açude Paraíso;

**CONSIDERANDO**, por fim, que na fase em que se encontra o processo judicial que pleiteia a prefalada Desapropriação, admite-se, no interesse da Administração, o pedido de desistência do feito antes do pagamento à parte expropriada.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogada a declaração de utilidade pública de que trata o Decreto nº 378/2015, de 31 de março de 2015, incidente sobre parte do imóvel rural localizado no Sítio Paraíso, encravado na zona rural do município de São Francisco/PB, constituído de um perímetro de 1.209,32m numa área total de 0,9857ha, pertencente ao Senhor Bento Soares da Silva.

**Parágrafo único** – A Procuradoria-Geral do Município, diante dos motivos apresentados neste Decreto, providenciará as medidas judiciais necessárias a desistência da Ação de Desapropriação impetrada em desfavor de Bento Soares da Silva e Raimunda Sarmento de Sousa, nos autos do Processo nº 0002131-83.2015.815.0371, em tramitação perante a 4ª Vara da Comarca de Sousa, para o conseqüente levantamento do valor depositado.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 378, de 31 de março de 2015.

**Gabinete do Prefeito do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 16 de fevereiro de 2016.**

  
**JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito do Município de São Francisco